

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 3.101 • quarta-feira, 26 de Março de 2025

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.977, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Revoga dispositivo da Lei Municipal nº 2.974, de 26 de fevereiro de 2025, e dá outras providências

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 7º da Lei Municipal nº 2.974, de 26 de fevereiro de 2025.
Art. 2º O § 1º, do art. 5º da Lei Municipal nº 2.974, de 26 de fevereiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

§1º A não prestação de contas no prazo estipulado impedirá o recebimento da seguinte parcela, bem como a prorrogação do termo celebrado.

(NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

DECRETO Nº 3.401, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de profissionais de medicina para atuar como Junta Médica Pericial.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 384/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Junta Médica Pericial, a contar de 1º de

janeiro de 2025, os seguintes servidores:

I - Rafael Vinagre Faro, matr. 7614, Profissional de Medicina;
II - Alexandre Alves Guimarães, matr. 15594, Profissional de Medicina;
III - Carlos Augustos Ferreira Junior, matr. 7621, Profissional de Medicina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Planejamento,
Receita e Administração

DECRETO Nº 3.402, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 384/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **NELSON FUZETA PERES**, mat. 2016, Profissional de Medicina, para auxiliar no dia 26/03/2025 a Junta Médica Pericial nos exames admissionais dos candidatos do Concurso Público Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Planejamento,
Receita e Administração

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PMC/PMI N 05/2025

PARTES: Município de Itaporã e o Município de Corumbá.



Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Marcos de Souza Martins
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Marcelo Rodrigues Antunes
Secretaria Municipal de Saúde.....	Antônio Juliano de Barros
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Odilon Rodrigues Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditória-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundaçao de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundaçao da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundaçao de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz



OBJETO: O presente Convênio tem como objeto estabelecer condições de cooperação mútua entre os convenentes, por meio de: a) Intercâmbio de informações técnico-administrativas; b) Cessão de servidores, quando necessário, para ações de interesse público; c) Desenvolvimento conjunto de atividades e projetos em áreas de comum interesse administrativo.

VIGÊNCIA: 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA: 11 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA - PREFEITO DE CORUMBÁ/MS; TIAGO TAVARES CARBONARO - PREFEITO DE ITAPORÁ/MS;

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Retificação edital 1 adendo

Protocolo E-sfinge: 4BC643E83044E44A26E0928D0EE48CB3E709DB84

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024 e Decreto Nº 3.290 de 28 de agosto de 2024, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas

no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2025 - Processo nº 20.025/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor Total Estimado: R\$19.978.208,89 (dezenove milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e oito reais e oitenta e nove centavos).

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: 27/03/2025, às 07h:30min. ao dia 10/04/2025, as 09h:29min. (horário de Brasília).

Abertura das Propostas: 10 de abril de 2025 às 09h:30min. (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>, <https://bll.org.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.

ENIO GONÇALVES VASCONCELOS -SUPERINTENDENTE COMPRAS E LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERV. MUN. DE CORUMBÁ

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:7 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERV. MUN. DE CORUMBÁ

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		ESPECIFICAÇÃO	DISPÊNDIOS	
	Nota	Exercício Atual		Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO <u>PLANO PREVIDENCIÁRIO</u>	<u>124.578.013,94</u>	<u>106.107.322,97</u>	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO <u>PLANO PREVIDENCIÁRIO</u>	<u>74.354.770,47</u>	<u>61.668.231,10</u>
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	<u>1.762.758,37</u>	<u>1.201.140,13</u>	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	<u>70.501.480,46</u>	<u>58.102.885,49</u>
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS			OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APlicações	<u>211.030.805,40</u>	<u>213.752.472,03</u>	TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APlicações FINANCEIRAS	<u>234.806.491,94</u>	<u>267.040.822,84</u>
MOV. CREDORAS DE APlicação RPPS(RESGATE)	<u>211.030.805,40</u>	<u>213.752.472,03</u>	MOV. DEVEDORAS DE APlicação RPPS(APlicaÇÃO)	<u>234.806.491,94</u>	<u>267.040.822,84</u>
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS			PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		
<u>INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR</u>	<u>26.243.295,75</u>	<u>20.804.181,83</u>	<u>PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR</u>	<u>223.436,72</u>	<u>54.676,04</u>
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	<u>3.871.217,71</u>	<u>961.928,07</u>	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	<u>223.287,03</u>	<u>34.379,07</u>
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	<u>3.863.683,68</u>	<u>959.631,50</u>	RP PROCESSADOS PAGOS	<u>149,69</u>	<u>20.296,97</u>
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	<u>7.534,03</u>	<u>2.296,57</u>	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	<u>23.016.305,98</u>	<u>19.799.611,20</u>
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	<u>22.371.695,66</u>	<u>19.840.033,76</u>	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	<u>3.500,00</u>	<u>0,00</u>
PENSAO ALIMENTÍCIA	<u>3.000,00</u>	<u>500,00</u>	PENSAO ALIMENTÍCIA	<u>305.846,67</u>	<u>378.196,99</u>
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	<u>305.828,67</u>	<u>378.214,99</u>	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	<u>2.058.484,48</u>	<u>1.825.501,00</u>
REFIENCIOS - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	<u>2.056.893,69</u>	<u>1.827.091,79</u>	REFIENCIOS - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	<u>133.854,39</u>	<u>136.379,83</u>
REFIENCIOS - PLANOS DE SEGUROS	<u>133.854,39</u>	<u>136.379,83</u>	REFIENCIOS - PLANOS DE SEGUROS	<u>206.979,44</u>	<u>180.390,31</u>
REFIENCIOS - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	<u>206.979,44</u>	<u>180.390,31</u>	REFIENCIOS - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	<u>10.725.977,10</u>	<u>9.352.860,25</u>
OUTROS CONSIGNATARIOS	<u>10.550.121,19</u>	<u>9.333.665,74</u>	OUTROS CONSIGNATARIOS	<u>0,00</u>	<u>51.080,00</u>
RPPS - REFIENCIOS SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	<u>0,00</u>	<u>51.080,00</u>	RPPS - REFIENCIOS SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	<u>2.083.901,09</u>	<u>1.736.278,18</u>
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	<u>2.083.901,09</u>	<u>1.736.278,18</u>	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	<u>7.497.736,85</u>	<u>6.138.910,24</u>
ISS	<u>7.031.091,23</u>	<u>6.196.438,52</u>	ISS	<u>25,96</u>	<u>14,40</u>
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			OUTROS PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	<u>25,96</u>	<u>14,40</u>	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	<u>234,57</u>	<u>2.582,38</u>
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	<u>382,38</u>	<u>0,00</u>	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	<u>0,00</u>	<u>2.200,00</u>
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	<u>0,00</u>	<u>382,38</u>
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR			SALDOS P/ EXERC. SEGUINTE		
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)	<u>9.618.543,27</u>	<u>17.520.490,00</u>	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)	<u>39.069.418,68</u>	<u>9.618.543,27</u>
CONTA ÚNICA RPPS	<u>9.618.543,27</u>	<u>17.520.490,00</u>	CONTA ÚNICA RPPS	<u>104.698,47</u>	<u>2.200.539,78</u>
APlicações FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	<u>2.200.539,78</u>	<u>519.081,16</u>	APlicações FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	<u>251.774,87</u>	<u>110.133,69</u>
APlicações FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - FUNDO	<u>110.133,69</u>	<u>3.007.789,58</u>	APlicações FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - FUNDO	<u>38.712.945,34</u>	<u>7.307.869,80</u>
	<u>7.307.869,80</u>	<u>13.993.619,26</u>			



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERV. MUN. DE CORUMBÁ

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

ISOLADO:7 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERV. MUN. DE CORUMBÁ

INGRESSOS				DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO				EM CAPITALIZAÇÃO		
TOTAL	371.470.658,36	358.184.466,83		TOTAL	371.470.658,36	358.184.466,83



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERV. MUN. DE CORUMBÁ

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO

As receitas e despesas orçamentárias demonstradas através do anexo 13 - Balanço Financeiro, assim como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

Ingressos

Recursos Vinculados ao RPPS

Fundo em capitalização Plano Previdenciário R\$ 122.815.255,57;
Taxa de Administração R\$ 1.762.758,37.

A receita orçamentária líquida de R\$ 124.578.013,94 arrecadada, incorporada ao patrimônio do FUNPREV, representa recursos vinculados utilizados para o financiamento do Regime Próprio de Previdência Social de acordo com suas fontes de recursos específicas, projetos atividades e de conformidade com as normatizações.

- Contribuição do Servidor Ativo Civil – R\$ 2.023.733,50, refere-se ao saldo de crédito a receber da folha de pagamento dezembro/2023;
- Depósito Judicial – NR PROC.16021016520228120000 contribuição exercícios anteriores, da servidora Cristiane Soares de Araujo Silva (013.970.311.07), registro por regime de caixa em 05/07/2024;
- Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil – R\$ 3.200.889,38, refere-se ao saldo de crédito a receber da folha de pagamento dezembro/2023;
- Aporte Preestabelecido para equacionamento do déficit atuarial para 2023 – R\$ 2.564.828,68 parcela dezembro/2023.
- Compensação Financeira Entre Regimes RGPS/RPPS – R\$ 185.503,80:
 - competências novembro/2023 R\$ 92.751,90 e dezembro R\$ 92.751,90

Estão composta da forma que segue no quadro detalhado abaixo:



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERV. MUN. DE CORUMBÁ
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
 Exercício de 2024
 Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

Especificação Contribuição do Servidor Ativo Civil	Receita Arrecadada no exercício conforme Anexo 10 (a)	Competência dez/2023 e 13/2023 arrecadadas em 2024 (b)	Contribuições de 2024 arrecadadas (c)	Competência dez/2024 e 13/2024 a arrecadar em 2025 (d)	Total das Contribuições arrecadas em 2024 (e=b+c+d)	Diferença (a-e) Créditos a receber 2025
Contribuição do Servidor Ativo Civil	28.078.172,51	2.023.733,50	26.054.439,01	4.706.284,80	23.371.887,71	4.706.284,80
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.713.626,24	0,00	1.713.626,24	0,00	1.713.626,24	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	1.172.93,05	0,00	117.293,05	0,00	117.293,05	0,00
Contrib.Sent. Judicial do Serv. Ativo Civil	1.127,10	0,00	1.127,10	0,00	1.127,10	
subtotal	29.910.218,90	2.023.733,50	27.886.485,40	4.706.284,80	25.203.934,10	4.706.284,80
Contribuição Patr. Servidor Ativo Civil	27.768.520,89	3.200.889,38	24.567.631,51	840.668,49	26.927.852,40	840.668,49
Contrib.Patr.Serv. Ativo Civil – Multas Juros	106.291,95	0,00	106.291,95	0,00	106.291,95	0,00
Contrib.Patronal Pardelamentos (intra)	1.958.424,31	0,00	1.958.424,31	0,00	1.958.424,31	0,00
Contrib Patronal Parcel.Multas Juros	78.050,81	0,00	78.050,81	0,00	78.050,81	0,00
subtotal	29.911.287,96	3.200.889,38	26.710.398,58	840.668,49	29.070.619,47	840.668,49
Aporte Cobertura Déficit Atuarial	31.829.650,29	2.564.828,68	29.264.821,61	0,00	31.829.650,29	0,00
Aporte Cober.Déficit Atuar. Juros e Multa	440.956,24	0,00	440.956,24	0,00	440.956,24	0,00
subtotal	32.270.606,53	2.564.828,68	29.705.777,85	0,00	32.270.606,53	0,00
Compen.Financ. Regimes RGPS/RPPS	1.553.956,23	185.503,80	1.368.452,43	195.517,00	1.358.439,23	195.517,00
Outras Restituições	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00
subtotal	1.557.456,23	185.503,80	1.371.952,43	195.517,00	1.361.939,23	195.517,00
Remun.Recursos RPPS	30.864.70,07	0,00	30.864.70,07	0,00	30.864.70,07	0,00
Dividendos	63.674,25	0,00	63.674,25	0,00	63.674,25	0,00
subtotal	30.928.444,32	0,00	30.928.444,32	0,00	30.928.444,32	0,00
TOTAL	124.578.013,94	7.974.955,36	116.603.058,58	5.742.470,29	118.835.543,65	5.742.470,29

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERV. MUN. DE CORUMBÁ****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 5

NOTA EXPLICATIVA**Outras movimentações financeiras recebidas R\$ 211.030.805,40**

Representam o ativo financeiro (F) R\$ 211.030.805,40 resgatadas da carteira de Investimentos do RPPS no exercício, com finalidades afins de reinvestimentos em outras ou novas aplicações, por proteção do capital preventão de prováveis perdas ou pagamentos das despesas.

Recebimentos Extraorçamentários R\$ 26.243.295,75

Compreende:

Inscrição de Restos a Pagar R\$ 3.871.217,71:

- Não Processados, compreende as despesas orçamentárias empenhadas e não liquidadas R\$ 3.863.683,68;
- Recursos Vinc.ao RPPS – Fundo em Capitalização Plano Previdenciário R\$ 3.584.673,07;
- Recursos Vinc.ao RPPS – Taxa de Administração R\$ 279.010,61.
- Processados, compreende as despesas orçamentárias liquidadas e não pagas R\$ 7.534,03
- Recursos Vinc.ao RPPS – Fundo em Capitalização Plano Previdenciário R\$ 7.511,92;
- Recursos Vinc.ao RPPS – Taxa de Administração R\$ 22,11.

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Depósitos restituíveis e valores vinculados foram devidamente retidos, recursos financeiros de caráter temporário, onde o Fundo de Previdência é mero depositário, oriundos da execução da folha de pagamento:

Ano 2023	movimento do período	Saldo para
Saldo Anterior	Inscrição	baixa
R\$ 1.012.802,34	R\$ 22.371.695,66	R\$ 23.016.305,98
		368.192,02

Outros recebimentos extraorçamentários – R\$ 382,38

Tarifas bancárias retidas por diversas instituições financeiras e não reconhecidas pela contabilidade, passíveis de restituições.

Saldo do Exercício Anterior R\$ 9.618.543,27

Representam as disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa em consonância com anexo 14 - Balanço Patrimonial e a apuração de caixa



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERV. MUN. DE CORUMBÁ

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024

Pág.: 6

Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

equivalente de caixa final anexo 18 – Fluxo de Caixa do exercício, compondo o saldo inicial para 2024, assim distribuídos: Banco conta movimento capitalização R\$ 2.200.539,78 e aplicações de liquidez imediata capitalização R\$ 7.307.869,80 e taxa de administração R\$ 110.133,69.

Dispêndios

Despesa Orçamentária R\$ 74.354.770,47

Compreendem as despesas orçamentárias empenhadas correntes de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades, autorizada pelo Legislativo para ser realizada, conforme disciplina o art.58 da Lei 4.320/64.

- recursos para custeio da Previdência Social, R\$ 70.501.480,46;
- empenhos liquidados pagos R\$ 66.909.295,47
- empenhos liquidados a pagar R\$ 7.511,92
- empenhos a pagar R\$ 3.584.673,07

- recursos para custeio da taxa de administração, R\$ 3.853.290,01
- empenhos liquidados pagos R\$ 3.574.257,29
- empenhos liquidados a pagar R\$ 22,11
- empenhos a pagar R\$ 279.010,61

Outras movimentações financeiras concedidas R\$ 234.806.491,94

Movimentação Devedoras de Aplicação do RPPS (Aplicações), representam as ativo financeiro (F) R\$ 234.806.491,94 realocadas na carteira de Investimentos do RPPS no exercício, pagamentos ou de aplicações em novos fundos, com finalidades afins de maior rentabilidade e prevenção contra as variações negativas do mercado financeiro.

Pagamentos Extraorçamentários R\$ 23.239.977,27

São pagamentos que não submetem-se ao processo de execução orçamentária, mas afetam os saldos de exercícios anteriores e seguintes, como restos a pagar, consignações e outros pagamentos extra orçamentários.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERV. MUN. DE CORUMBÁ

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024

Pág.: 7

Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

Pagamentos de Restos a Pagar R\$ 223.436,72:

- Não Processados, compreende as despesas orçamentárias empenhadas e não liquidadas R\$ 223.287,03:
Recursos Vinc.ao RPPS – Fundo em Capitalização Plano Previdenciário R\$ 31.235.18;
- Recursos Vinc.ao RPPS – Taxa de Administração R\$ 192.051.85.
- Processados, compreende as despesas orçamentárias liquidadas e não pagas R\$ 149,69
Recursos Vinc.ao RPPS – Fundo em Capitalização Plano Previdenciário R\$ 126,69;
- Recursos Vinc.ao RPPS – Taxa de Administração R\$ 23,00.

Outros Pagamentos extra orçamentários R\$ 234,34

Crédito a receber decorrente de folha de pagamento, pagamento maior de consignação aposentado, para o sindicato dos servidores municipais de Corumbá, importânciia que será compensada no pagamento subsequente.

Saldos para o Exercício Seguinte R\$ 39.069.418,68

Representam, somatório das disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional R\$ 39.069.418,68:
conta movimento R\$ 104.698,47 – previdência R\$ 104.630,47 e taxa administração R\$ 104.630,47;
aplicações financeiras de liquidez imediata previdência R\$ 38.712.945,34 e da taxa de administração r4 251.774,87 conformidade com o anexo 18 caixa equivalente de caixa inicial e anexo 14 Balanço Patrimonial, que comporá o saldo para o exercício seguinte.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 10/2024 - PROCESSO Nº 5623/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sergio Rodrigues da Silva.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar de 25/03/2025.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025.

ASSINAM: Jane Contu - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sergio Rodrigues da Silva - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 12/2024 - PROCESSO Nº 6498/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ilma Danielly Gonçalves Pereira de Carvalho.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 06 (seis) meses, a contar de 25/03/2025.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025.

ASSINAM: Jane Contu - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ilma Danielly Gonçalves Pereira de Carvalho - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 16/2024 - PROCESSO Nº 7898/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Edvania Lopes Lima Ortiz.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar de 25/03/2025.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025.

ASSINAM: Jane Contu - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Edvania Lopes Lima Ortiz - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 15/2024 - PROCESSO Nº 7889/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ana Paula Ferreira da Silva.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 06 (seis) meses, a contar de 25/03/2025.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025.

ASSINAM: Jane Contu - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ana Paula Ferreira da Silva - Contratada.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS N° 03/2025, de 25 de março de 2025.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Saúde do Trabalhador, e da outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), quingentésimo primeiro, realizado no dia 25 de março de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Art. 1º - Convocar a Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora com o tema central: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde do trabalhador e Trabalhadora tem como objetivo debater, propor e deliberar propostas e linhas de ação para fortalecer uma política pública que repercuta na efetivação do acesso à saúde no SUS. Os conferencistas também deverão avaliar os impactos de longo prazo da pandemia de Covid-19, inclusive sobre a saúde do trabalhador e da trabalhadora nos próximos anos, com possíveis mudanças na frequência dos agravos à saúde, nas formas de sua apresentação, e buscar respostas a essas mudanças.

Parágrafo Único. A Conferência terá três eixos:

- 1- Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- 2-As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;
- 3- Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e realizar-se-á no dia 09 de abril de 2025, no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Rua. América, 438 - Centro, Corumbá - MS, 79302-070.

Art. 4º- Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, sob a coordenação do Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/MS, e do Gestor Coordenador do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador pasta da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, a ser integrada por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

Comissão Organizadora:

1 - Antônio Juliano de Barros/ Secretaria Municipal de Saúde

2 - Reinaldo Aparecido dos Santos

Coordenador: Reinaldo Aparecido dos Santos CMS

Vice Coordenador: Gleidson Fontes da Rosa CEREST

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Segmento dos usuários:

Jorge Benigno de Sales

Marcela Fardin Montenegro

Segmento dos Trabalhadores:

Melchora Gomes Ibañez Rodrigues

Cleber Colleone

Segmento dos prestadores

Léia Vilalva de Moraes

Segmento Gestores

Alessandra Martins Feliciano

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Olga Ferreira Sanabria -Cerest

Keila Brito- Cerest

Ayune Silva Marassi NEPS

Relatoria: Rogério Cesar dos Santos

Léia Vilalva de Moraes

Corumbá (MS), 25 de março de 2025.

Reinaldo Aparecido Dos Santos

Presidente da Mesa Diretora

Conselho Municipal de Saúde

Decreto nº 3.188, de 10 de abril de 2024.

Certidão nº. 02/CMS/2025.

Corumbá (MS), 25 de março de 2025.

Certifica e dá publicidade ao fato da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, ter **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, a Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, com o tema central: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde-CMS, em sua 495^a (Quadringtonésima Nonagésima Quinta) Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 3.188, de 10 de abril de 2024, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Certifica:

Artigo 1º - Considerando a deliberação do Plenário do CMS na referida reunião, foi aprovada a Convocação da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, com o tema central: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", a ser realizada no dia 09 de abril de 2025, no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), situado na Rua América, 438 - Centro, Corumbá - MS, 79302-070.

Artigo 2º - Artigo 2º - Durante a reunião, foi instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, sob a coordenação do Presidente da Mesa Diretora do CMS e do Gestor Coordenador do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme relação anexa.

Artigo 3º - Após as devidas discussões e esclarecimentos, o Plenário homologou a instituição da Comissão Organizadora e a Convocação da Conferência, ficando os membros do CMS incumbidos do acompanhamento e divulgação dos encaminhamentos relacionados ao evento.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, que vai assinada pela Presidência



do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/MS.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora do CMS

Antônio Juliano de Barros
Secretaria Municipal de Saúde

Reinaldo Aparecido dos Santos
Coordenador da Comissão Organizadora

Gleidson Fontes da Rosa
Vice-Cordenador da Comissão Organizadora

Rogério Cesar dos Santos
Relator

Atenciosamente.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº 3.188, de 10 de abril de 2024.

Certidão nº. 03/CMS/2025. Corumbá (MS), 25 de março de 2025.

Certifica e dá publicidade ao fato da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, ter **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, a tabela de credenciamento dos serviços de saúde para o exercício de 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (501º) quingentésimo primeira Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Certifica:

Artigo 1º - Considerando a deliberação do Plenário do CMS na referida reunião, foi apresentada, deliberada, debatida e aprovada a tabela de credenciamento dos serviços de saúde para o exercício de 2025, estabelecendo os valores e critérios para a contratação de prestadores de serviço pelo município de Corumbá/MS.

Artigo 2º - Durante a reunião, foram analisadas e debatidas as diretrizes que fundamentam a tabela de credenciamento, garantindo a adequação aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a viabilidade financeira e a qualidade dos serviços ofertados à população.

Artigo 3º - Após as devidas discussões e esclarecimentos, o Plenário homologou a aprovação da tabela de credenciamento, ficando os membros do CMS responsáveis por acompanhar a implementação e fiscalização dos contratos firmados com base na referida tabela.

Atenciosamente,

Reinaldo Aparecido Dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Republica-se por alteração de data

CONVOCAÇÃO DA 58ª REUNIÃO DO COMTUR

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo, de acordo com o Regimento Interno, convoca os membros titulares e suplentes, para uma reunião, dia 31 de março de 2025, às 10h, a ser realizada na sede da Fundação de Turismo do Pantanal, tendo como pauta assinatura da Ata da 57ª reunião, relatório das atividades da FUNDTUR-Pantanal e demais encaminhamentos. Sem mais para o momento, agradecemos e despedimo-nos.

Atenciosamente,

Corumbá-MS, 26 de março de 2025

Odila Gonçalves
Presidente do Conselho Municipal de Turismo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

